

ANEXO V

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

(a que se refere a alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho)

IX - Elementos instrutórios da informação sobre o início dos trabalhos⁽ⁱ⁾

36 – Informação sobre o início dos trabalhos relativos a operações sujeitas a comunicação prévia:

- ☐ a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da obra ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação
- ☐ b) O cálculo e o comprovativo da prestação de caução, quando esta seja exigível, efetuados nos termos do regulamento municipal de urbanização e de edificação
- ☐ c) Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos

⁽ⁱ⁾ A apresentação dos elementos instrutórios deve cumprir, obrigatoriamente, as condições fixadas no Anexo VI da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho.

